



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS
Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2231/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1969, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

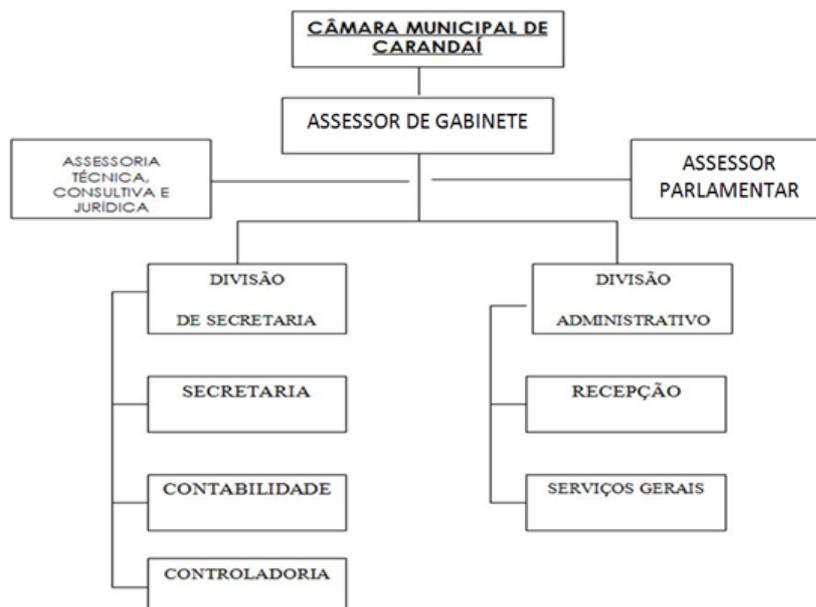
Art. 1º Ficam extintos os cargos de **Chefe de Gabinete** e **Assessor Legislativo**, nos Anexos II e III, da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica criados e acrescidos os cargos de **Assessor de Gabinete** e **Assessor Parlamentar**, nos Anexos II e III, da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

"ANEXO II

<i>Cargo</i>	<i>Nº Vagas</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Recrutamento</i>	<i>Jornada Semanal</i>
<i>Assessor de Gabinete</i>	<i>01</i>	R\$ 3.500,00	<i>Ampla</i>	<i>30 horas semanais</i>
<i>Assessor Parlamentar</i>	<i>01</i>	R\$ 3.800,00	<i>Ampla</i>	<i>25 horas semanais</i>

ANEXO III ORGANOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS
Adm. 2017 - 2020

Art. 3º Os demais artigos da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 02 de fevereiro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 02 de fevereiro de 2017 _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.